

EDITAL N.º 02 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 06 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N° 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir outubro de 2023, para atuação nas ações de pesquisa aprovadas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 235100.20/0006-0, de 29 de novembro de 2019, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa nº 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de estudante de graduação em medicina veterinária. O(A) candidato(a) deve cursar o último ano da graduação.
- **1.2.** Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.
- **1.3.** Atividades a serem desenvolvidas: Manutenção de colônia de carrapato, controle químico dos carrapatos em bovinos, apoio no manejo de bovinos.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	19/09/2023
2. Inscrição dos candidatos interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Conclusão do Ensino Médio, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato.	20/09/2023 a 22/09/2023
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do(a) bolsista (Dr. Renato Andreotti e Silva	
4. Divulgação e homologação, do Bolsista selecionado.	26/09/2023

3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS E CARGA HORÁRIA.

- **3.1.** A bolsa de Estímulo à Inovação terá a duração de 06 meses, com vigência entre os meses de outubro de 2023 a março de 2024.
- **3.2.** Será oferecida neste edital 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação.
- **3.3.** O valor mensal da bolsa de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), com a inclusão de seguro de vida mensal.
- **3.4.** O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte- Laboratório de Biologia do Carrapato- situado na Avenida Rádio Maia, 830 Vila Popular CEP 79106-550 Telefone (67) 3368-2173 Campo Grande MS
- **3.5.** Horário será 20 (vinte) horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O período de inscrições será no período de 20 de setembro a 22 setembro de 2023.



- **4.2.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail: fundapam@fundapam.com.br e Jacqueline.barros@embrapa.br
- a) Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;
- c) Conclusão do Ensino Médio.
- **4.3.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **5.1.** A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da FUNDAPAM.
- **5.2.** Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo à Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

6- RESTRIÇÕES

6.1. Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

7- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na FUNDAPAM (67) 3042-6383, e-mail: fundapam@fundapam.com.br Site: www.fundapam.com.br.

Campo Grande – MS 18 de setembro de 2023 Simone Rodrigues dos Santos Silva Secretaria Executiva-Fundapam



Anexo I do EDITAL $\,\mathrm{N}^{\circ}$ 02, de 18 de $\,\mathrm{setembro}$ de 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de outubro de 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO DO	PROGRAMA, PRO	JJETO		
Título da Ação: Produção	de proteína recombin	ante.		
Coordenador: RENATO A	NDREOTTI E SILV	'A		
2. IDENTIFICAÇÃO DO	/A CANDIDATO			
Nome completo:	11 011 (212)11 0			
RGA:	Sexo:		Data de Nascimento:	
Endereço residencial / bair	TO:			
Fone fixo:	Celular:	E-m	ail ^(*) :	
do candidato.				
3. DECLARAÇÃO				
02/2023,;	bolsa de qualquer órç ras, exigências e cor tadas no meu curríci	ndições esta ulo lattes (a	belecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA no nexo) representam a fiel expressão da verdade e	
_	ASSINATU	JRA DO CA	ANDIDATO	